



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 491A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de aditivo

Aditivo Nº 05 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA Nº 13/2014 – SMDSJ
 CONTRATO Nº 58/2014, FIRMADO EM 08/03/2014.
 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, do contrato firmado em 08 de março de 2014, decorrente da DISPENSA Nº 13/2014 – SMDSJ.
 Locador: RAPHAELA SOARES ALBUQUERQUE GUIMARÃES
 Data da assinatura: 26 de dezembro de 2018
 Vigência: 12 (doze) meses
 Início da Vigência: 08 de março de 2019
 Fim da Vigência: 08 de março de 2020
 Assina pela locadora: RAPHAELA SOARES ALBUQUERQUE GUIMARÃES
 Assina pelo município: LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA-LOCATÁRIA

Extrato de aditivo

Aditivo Nº 04 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA Nº 28/2015 – SMDSJ
 CONTRATO Nº 06/2016, FIRMADO EM 11/01/2016.
 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, do contrato firmado em 11 de janeiro de 2016, decorrente da DISPENSA Nº 28/2015 – SMDSJ.
 Locador: IZAIAS DUARTE
 Data da assinatura: 26 de dezembro de 2018
 Vigência: 12 (doze) meses
 Início da Vigência: 11 de janeiro de 2019
 Fim da Vigência: 11 de janeiro de 2020
 Assina pela locadora: IZAIAS DUARTE
 Assina pelo município: LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA-LOCATÁRIA

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 – SEIMURB -PROC. 303/2018

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 079/2018, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 452A de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a concorrência 12/2018-SEIMURB, com sessão designada para o dia 03/01/2019, será suspensa para análise de questionamentos. Objeto, contratação de empresa (s) para realizar obras de construção de pavimentação a paralelepípedos, LOTE 01: Rua Gildasio Gonçalves

da Silva - trecho: Avenida Benjamin Soares Cardoso / Rua Diego Martins da Rocha Bezerra - Bairro: Santa Delmira; Avenida América Fernandes Rosado Maia - trecho: Avenida Isaura Jácome de Oliveira / Rua Diego Martins da Rocha Bezerra - Bairro: Santa Delmira; Avenida Benjamin Soares Cardoso - Trecho: Rua Francisco Laurindo Pereira / Rua Gildasio Gonçalves da Silva - Bairro: Santa Delmira; Rua Projetada - Trecho: Rua Marechal Deodoro / Rua Lsd - Bairro: Barrocas e Travessa Projetada - Trecho: Rua Marinho Dantas / Casa S/N - Bairro: Belo Horizonte - Mossoró/RN, conforme especificado no orçamento básico e projeto básico, em anexo. LOTE 02; Rua Luzinha Falcão - trecho: Rua Zélia Rodrigues Rocha Bezerra / Rua Raimundo Horácio Duarte, Bairro Presidente Costa e Silva - Mossoró/RN, conforme projeto básico, orçamento básico geral e especificações técnicas em anexo.
 Mossoró – RN, 02 de janeiro de 2019.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
 Presidente da CPL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 130/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c artigo 12, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a CLEUDIMAR FALCÃO BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais, com referência do cargo efetivo 008, matrícula/vínculo 9.112-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Clínica Popular Barrocas – Dr. Ildone Cavalcanti, portadora da cédula de identidade nº 406.894 (2ª Via) – SSP/RN, inscrita no CPF nº 241.297.044-00, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA PROPORCIONAL no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), assim discriminados:
 Salário base: R\$ 1.036,22;
 Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 17 anos / 17%): R\$ 176,16;
 Valor Médio Apurado: (205688,75/162) = R\$ 1.269,68

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo: R\$ 1.212,38
 Tempo de Contribuição: 6888 (17 anos, 2 meses e 23 dias)
 Valor do provento apurado: R\$ 696,21
 Complemento Constitucional (Art. 7º, inciso IV, CF/88 – Salário Mínimo): 257,79
 Valor do Provento: R\$ 954,00.
 Art. 2º. Esta portaria retroage a data de 28 de Dezembro de 2018.
 Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
 Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 132/2018 – GP/PREVI Mossoró/RN, 27 de dezembro de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 12, III, "b" da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a CRISTINA PIMENTA CARLOS DE SALES, Professora Nível III, com referência do cargo efetivo 004, matrícula/vínculo 10.202-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Ronald Pinheiro Neo Júnior, portadora da cédula de identidade nº 408.942 – SSP/RN, inscrita no CPF nº 275.417.704-34, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA PROPORCIONAL, no valor de R\$ 2.643,98 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme tabela elaborada pelo Sistema SISPREVWEB/Agenda abaixo:
 Salário base: R\$ 3.554,45;
 Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 13 anos / 13%): R\$ 462,08;
 Valor Médio Apurado: (413268,10/127) = R\$ 3.254,08
 Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo: R\$ 4.016,53
 Tempo de Contribuição: 8897 (24 anos, 4 meses e 17 dias)
 Valor do Provento: R\$ 2.643,98.
 Art. 2º. Esta portaria retroage a data de 28 de Dezembro de 2018.
 Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
 Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
 VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
 SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
 MARIA AGLAIR ABREU
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
 DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR